



123/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI N° 030/2024.

Tatuí, 19 de abril de 2024.

Ofício n° 541/2024/GABPMT

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n° 030/24.

SENHOR PRESIDENTE,

Venho, por meio desta, solicitar de Vossa Excelência, a tramitação prioritária do Projeto de Lei n° 030/2024, que ***“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”***.

Requeiro também a Vossa Excelência, que conceda especial atenção a este projeto, a fim de dar encaminhamento com **extrema urgência**, considerando a sua relevância e finalidade.

Ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que porventura se façam necessários e aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente;


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Protocolo 02704/2024	Data: 02/05/2024 Hora: 16:55
	Projeto de Lei N° 30/2024
	Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior
	Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 030/2024.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 39.085,00** (Trinta e nove mil e oitenta e cinco reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Municipal de Saúde.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.04 – Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde

10.301.0012.2055 – Manut. Bloco de Atenção Básica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.085,00
Total	R\$	39.085,00

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda de Portaria GM/MS nº 2396 15/12/2023 (Programa de Estruturação de Atenção à Saúde Bucal).

Art. 3º O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual –PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 29 de abril de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 030/2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente gostaríamos de apresentar à Vossas Senhorias a solicitação de abertura de Crédito Especial na Dotação Orçamentária à Secretaria de Municipal de Saúde.

Reconhecemos a saúde como um direito fundamental de cada cidadão e um dever do Estado. Nesse sentido, é nosso compromisso garantir que a população de Tatuí tenha acesso a serviços de saúde de qualidade e que atendam às suas necessidades básicas.

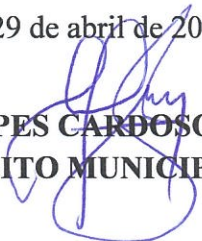
A Atenção Básica desempenha um papel crucial na promoção da saúde preventiva e no tratamento de doenças de forma precoce e eficaz. Ao investir na manutenção do Bloco de Atenção Básica, estamos fortalecendo a base do sistema de saúde municipal e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.

Os recursos solicitados, no montante de R\$ 39.085,00, provêm de um excedente de arrecadação oriundo da Portaria nº 2.396 de 15/12/23, que visa o fortalecimento da estrutura de atenção à saúde bucal. Ao direcionar esses recursos para a manutenção de equipamentos e materiais permanentes na Atenção Básica, estamos ampliando nossa capacidade de atendimento e garantindo um serviço de saúde mais completo e eficiente para nossa cidade.

Ao submeter este projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este Projeto de Lei, com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 29 de abril de 2024.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Orçamento Anual - Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 11.194.221/0001-64	Grupo ATENÇÃO PRIMÁRIA	Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	UF SP	Município TATUI
Código IBGE 355400	População 123.942 habitantes	Ano Censo 2022
Prefeito(a) MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR	Data Inicial Gestão 09/08/2021	Secretário(a) NICOLAU RODRIGUES DOS SANTOS NETO JUNIOR

Presidente Conselho
JULIANA HOFFMANN DE CAMARGO

Comp.	Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repassa	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor			Motivo	Processo	N°	
								Total	Desconto	Líquido			Proposta	Portaria
Única em 2024	008480	11/04/2024	MUNICIPAL	104	003590	0066240404	39.085,00	0,00	39.085,00	25000.049721/2024-24	11194221000123020	2398		
Total								39.085,00	0,00	39.085,00				

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2023 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.396, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC.
AL	DELMIRO GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELMIRO GOUVEIA	11261089000123018	39.003,00	0001	1030150198581
AL	LAGOA DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DA CANOA - FMSLC	09056075000123004	31.268,00	0001	1030150198581
AL	MACEIO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	11659171000123007	62.459,00	0001	1030150198581
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	11294109000123006	31.268,00	0001	1030150198581

SP	RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO	11211126000123023	62.458,00	0001	1030150198581
SP	SANTA BARBARA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA D OESTE	13898306000123006	62.536,00	0001	1030150198581
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13961905000123019	184.960,00	0001	1030150198581
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	12143206000123046	30.937,00	0001	1030150198581
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	11965112000123026	100.420,00	0001	1030150198581
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000123075	452.614,00	0001	1030150198581
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000123023	39.085,00	0001	1030150198581
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	12493507000123060	39.085,00	0001	1030150198581
SP	TABAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABAPUA	11855355000123009	30.903,00	0001	1030150198581
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000123020	39.085,00	0001	1030150198581
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480722000123018	62.536,00	0001	1030150198581
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000123031	38.500,00	0001	1030150198581
		TOTAL	236 PROPOSTA(S)	10.977.734,00		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.